

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 137

Quinta-feira - 13 de Novembro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

| | |
|-------------------------|---|
| Afonso Cláudio..... | 2 |
| Água Doce do Norte | |
| Água Branca | |
| Alegre | |
| Alfredo Chaves | |
| Alto Rio Novo | |
| Anchieta | |
| Apiacá | |
| Aracruz..... | 2 |
| Atílio Vivácqua | |
| Baixo Guandu | |
| Barra de São Francisco | |
| Boa Esperança | |
| Bom Jesus do Norte | |
| Brejetuba | |
| Cachoeiro de Itapemirim | |
| Cariacica | |
| Castelo..... | 4 |
| Colatina..... | 4 |
| Conceição da Barra | |
| Conceição do Castelo | |
| Divino de São Lourenço | |
| Domingos Martins | |
| Dores do Rio Preto | |
| Ecoporanga | |
| Fundão | |
| Governador Lindenberg | |
| Guaçuí | |
| Guarapari | |
| Ibatiba | |
| Ibiraçu..... | 5 |
| Ibitirama | |
| Iconha | |

| | |
|----------------------------|----|
| Irupi | |
| Itaguaçu | |
| Itapemirim | |
| Itarana | |
| Iúna | |
| Jaguaré | |
| Jerônimo Monteiro | |
| João Neiva | |
| Laranja da Terra | |
| Linhares | |
| Mantenópolis | |
| Marataízes | |
| Marechal Floriano | |
| Marilândia | |
| Mimoso do Sul | |
| Montanha | |
| Mucurici | |
| Muniz Freire | |
| Muqui | |
| Nova Venécia..... | 5 |
| Pancas | |
| Pedro Canário | |
| Pinheiros | |
| Piúma | |
| Ponto Belo | |
| Presidente Kennedy | |
| Rio Bananal | |
| Rio Novo do Sul | |
| Santa Leopoldina | |
| Santa Maria de Jetibá | |
| Santa Teresa | |
| São Domingos do Norte..... | 6 |
| São Gabriel da Palha..... | 8 |
| São José do Calçado | |
| São Mateus | |
| São Roque do Canaã..... | 15 |
| Serra..... | 17 |
| Sooretama | |
| Vargem Alta | |
| Venda Nova do Imigrante | |
| Viana | |
| Vila Pavão | |
| Vila Valério | |
| Vila Velha | |
| Vitória | |

Afonso Cláudio

PREFEITURA

LEI 2.100/2014 - GARANTIA DE VAGAS PARA IRMÃOS

Publicação Nº 4292

LEI Nº 2.100/2014.

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE VAGAS PARA IRMÃOS NO MESMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - À criança e ao adolescente é assegurado o direito a educação, visando o seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes acesso à escola pública, gratuita, próxima de sua residência, sendo garantidas vagas para irmãos no mesmo estabelecimento no âmbito do município de Afonso Cláudio/ES.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo fica condicionado à existência da série requerida no estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 10 de novembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

GILDA DO ROSÁRIO ZANELATO BELIZÁRIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 088-2014

Publicação Nº 4295

Aviso de Suspensão do Pregão Presencial 088/2014

O Município de Afonso Cláudio, no Estado do ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 27.165.562/0001-41, por intermédio de sua Pregoeira em exercício e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 218/2013, torna público para conhecimento dos interessados **a suspensão do Pregão Presencial em epígrafe** para alteração do edital.

Afonso Cláudio, ES, em 12 de novembro de 2014.

Simoni Altafim Lopes
Pregoeira em exercício

Aracruz

PREFEITURA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS -FHMSC

Publicação Nº 4308

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e os Pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.108.380/0001-39, no valor de R\$ 927.281,71 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), relativo aos serviços de saúde, integração no Sistema Único de Saúde - SUS, visando a garantia de atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Fundação Hospital Maternidade São Camilo está inserida, e conforme o Plano Operativo Anual – POA, firmados com a mesma.

Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Aracruz, 07 de novembro de 2014.

NALVA BERNADETE BARROS AMORIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISÃO DE ABERTURA DO PE 130/2014

Publicação Nº 4318

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº130/14

Objeto: Aquisição de materiais permanentes – mobiliário em geral e material de informática.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 27/11/2014.

Início da disputa: às 13h30min do dia 27/11/2014.

Edital: disponibilizado nos Sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e

Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 12 de Novembro de 2014

RESUMO CONTRATO 222/2014- AGROPAULOS - SEMSA

Publicação Nº 4327

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2014

Processo nº 4368/2013

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Saúde.

Contratada: Agropaulos Produtos Saneantes Ltda-ME.

Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança-EPI's para atender o Centro de Controle de Zoonoses –CCZ.

Prazo: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor total dos lotes 8 e 10: R\$ 15.806,90.

Data da assinatura: 30/10/2014

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretário de Saúde

RESUMO CONTRATO 223/2014- MG DE OLIVEIRA MILHORATO-ME - SEMSA

Publicação Nº 4328

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2014**Processo nº** 4368/2013**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Saúde.**Contratada:** MG DE OLIVEIRA MILHORATO-ME.**Referente:** Ata RP 115/2014**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança-EPI's para atender o Centro de Controle de Zoonoses –CCZ.**Prazo:** Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.**Valor total dos lotes 04 e 11:** R\$ 5.295,20.**Data da assinatura:** 30/10/2014

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretário de Saúde

RESUMO CONTRATO 224/2014 - AMDA SECURITY - SEMSA

Publicação Nº 4330

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2014**Processo nº** 4368/2013**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Saúde.**Contratada:** AMDA SECURITY IMPORTADORA Ltda-ME.**Referente:** Ata RP 114/2014**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança-EPI's para atender o Centro de Controle de Zoonoses –CCZ.**Prazo:** Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.**Valor total dos lotes 03,06,07,09 e 12:** R\$ 8.345,12.**Data da assinatura:** 30/10/2014

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretário de Saúde

RESUMO CONTRATO 225/2014 - ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Publicação Nº 4331

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2014**Processo nº** 4368/2013**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Saúde.**Contratada:** ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**Referente:** Ata RP 112/2014**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança-EPI's para atender o Centro de Controle de Zoonoses –CCZ.**Prazo:** Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.**Valor total do lote 05:** R\$ 24.399,80.**Data da assinatura:** 30/10/2014

Nalva Bernadete Barros de Amorim

Secretário de Saúde

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/14 - PAJUFE - SEMSA

Publicação Nº 4333

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**CONTRATO Nº** 039/2014**Processo Adm nº** 10.123/2013**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Saúde.**Contratada:** Pajufo Comércio Distribuidora Ltda-ME**Cláusula Primeira - do Objeto:****1.1-**Constitui objeto do presente aditivo acréscimo do quantitativo original no importe de 25% sobre o montante descrito na cláusula terceira do contrato originário, bem como prorrogação do prazo contratual.**Cláusula Segunda - do Valor**

Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 14.119,20, ref. ao acréscimo descrito na Cláusula Primeira deste aditivo.

Data assinatura: 23 de Outubro de 2014.

Nalva Bernadete Barros de Amorim**Secretária de Saúde****RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2014- PROCESSO 8662/14 - FRALDAS DESCARTÁVEIS**

Publicação Nº 4342

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2014**PROCESSO Nº:** 8662/2014 - Pregão Eletrônico nº 097/2014**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.**Contratada:** GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPILARES LTDA.**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis para atender as crianças da Casa de Acolhimento Provisório**Prazo:** Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato.**Valor:** R\$ 8.332,50 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**Data da assinatura:** 11/11/2014

Aracruz, 12 de Novembro de 2014.

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002-2014**

Publicação Nº 4340

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 010/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27)

3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e serviços de manutenção em cilindros de cloro gás, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Especificações Técnicas / Formulário Cotação de Preços.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

09h00min do dia 27/11/2014

INICIO DA DISPUTA

09h30min do dia 27/11/2014

WAMILDA CALDEIRA SILVA

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003-2014

Publicação Nº 4341

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 010/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: Aquisição de diversas conexões DE PVC para manutenção nos sistemas de água e esgoto de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Especificações técnicas/formulário cotação de preços, para atender as atividades do SAAE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

09h00min do dia 28/11/2014

INICIO DA DISPUTA

09h30min do dia 28/11/2014

WAMILDA CALDEIRA SILVA

Pregoeira

Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 160

Publicação Nº 4287

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 160/14

Objeto: contratação de empresa para serviços de recargas nos extintores de incêndio das escolas (EMEIEF Formo Grande e EMEIEF Florescer

Data de abertura: 27/11/14.

Horário: 7:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 12/11/14

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 17.864/2014

Publicação Nº 4305

DECRETO Nº 17.864, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 24.632/2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Ariane Falke** do cargo de PROFISSIONAL MUN. DE ADMINISTRAÇÃO IV, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a de 07 de novembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de novembro de 2014.

 Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de novembro de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

RESOLUÇÃO Nº 036/2014

Publicação Nº 4314

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Resolução nº. 036/2014**

O Conselho Municipal de Saúde de Colatina, constituído através da lei nº. 3.740/91, alterado pelas leis nº. 4.050/93, nº. 5.080/05, 5.280/07, 5.909/12, 6.088/1014 e atualmente pela lei nº 6.131, de 10 de novembro de 2014, reunido ordinariamente em 12 de novembro de 2014.

Resolve:**Art. 1º** - Aprovar o SISPACTO para o ano de 2014.

Colatina, 12 de novembro de 2014.

Débora Gatti Carvalho.**Presidente****Conselho Municipal de Saúde.****RESOLUÇÃO Nº 037/2014**

Publicação Nº 4315

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Resolução nº. 037/2014**

O Conselho Municipal de Saúde de Colatina, constituído através da lei nº. 3.740/91, alterado pelas leis nº. 4.050/93, nº. 5.080/05, 5.280/07, 5.909/12, 6.088/1014 e atualmente pela lei nº 6.131, de 10 de novembro de 2014, reunido ordinariamente em 12 de novembro de 2014.

Resolve:**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue 2015.

Colatina, 12 de novembro de 2014.

Débora Gatti Carvalho.**Presidente****Conselho Municipal de Saúde.****Ibiraçu****PREFEITURA****RESUMO DE CONTRATO Nº. 275/14**

Publicação Nº 4303

Resumo de Contrato

Nº. 275/14

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **LUMA CONFECÇÕES LTDA EPP**. CNPJ 08.039.470/0001-70. Proc. Nºs: 1788/14. PP nº 120/14. Objeto: confecção de coletes para atender aos servidores de Defesa Civil do Município de Ibiraçu, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Valor global de R\$ 1.766,60. Vigência: 31/12/14. Data da Assinatura: 24/10/14.

Ibiraçu, 12 de Novembro de 2014.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/14

Publicação Nº 4304

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/14

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: COMERCIAL CARDEX LTDA ME, CNPJ sob n.º 02.751.861/0001-37. Processo nº. 3283 de 25/08/14. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as escolas da Rede Municipal de ensino. "Altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO do Contrato Original, passando a mesma a vigor com a seguinte redação: Fica acrescido o valor total de R\$ 5.127,0445." O presente Termo gera efeitos a partir de 23/09/14 até 31/12/14. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

Nova Venécia**PREFEITURA****P. PRESENCIAL - 023 - FMS**

Publicação Nº 4293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 023/2014****REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e peças para serem utilizados pelas equipes nos consultórios odontológicos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 03/12/2014.**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 03/12/2014.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou

pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 12/11/2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 079 - PMNV

Publicação Nº 4294

PREFEITURA DE NOVA VENECIA
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 079/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas pertencentes à frota da PMNV e outros que por ventura venham a servir esta Municipalidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 04/12/2014.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 04/12/2014.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 12/11/2014.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA N 6667

Publicação Nº 4288

PORTARIA Nº 6.667 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Assistente Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FABIO DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de provimento em Comissão de Assistente Técnico, Referência CC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/14.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

RESCISÃO DO CONTRATO 129/2014

Publicação Nº 4298

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 129/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Pedro Henrique Schneider Caetano. **OBJETO:** Fica rescindido o contrato nº 129/2014, cujo objeto é a realização de manutenção de computadores e rede integrada interna e externa, nos diversos setores desta prefeitura, suas autarquias, sendo escolas, postos de saúde e outros. A rescisão contratual é de forma unilateral com base no art. 78, XVII c/c o art. 79, I da Lei 8.666/93. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 4817/2014, São Dom. do Norte-ES, 06 de Novembro de 2014.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

LEI N 793

Publicação Nº 4289

LEI Nº 793 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Modifica o anexo I a que se refere o art. 11, parágrafo único da Lei nº 211/99, dispõe sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I a que se refere o art. 11, parágrafo único da Lei nº 211/99, passa a vigorar com a redação constante do anexo desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar nos termos dos arts. 177 c/c 178, V e VI da Lei Municipal nº 210/99 os profissionais a que se refere o anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a alínea "a" do art. 1º da Lei 738/2013 e a Lei 642/2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 07 de Novembro de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 211 DE 03 DE NOVEMBRO 1999

| GRUPO OCUPACIONAL | QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO DO CARGO | CARREIRA |
|-------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------|
| Nível Superior | 02 | Engenheiro Civil | IX |
| | 02 | Arquiteto | IX |
| Obras, Serviços e Manutenção | 03 | Técnico em Edificações | VII |

LEI N 794

Publicação Nº 4290

LEI Nº 794 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Inclui o parágrafo único ao art. 2º da Lei 748/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 748/2013 passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 2º...

Parágrafo único. Aplica-se ao polo industrial criado por esta Lei o disposto nos artigos 3º e 4º da Lei 750/2013.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 07 de novembro de 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

LEI N 795

Publicação Nº 4291

LEI Nº 795 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera dispositivos da Lei nº 781/2014, revoga seu anexo II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 781/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) é o órgão colegiado autônomo, com formação paritária, de caráter consultivo, deliberativo, e de assessoramento do Poder Executivo, tripartite entre o poder público, o setor empreendedor e a sociedade civil, deliberativo e recursal no âmbito de sua competência, incluindo-se as questões ambientais e de saneamento propostas nesta e demais leis correlatas do Município.”

Art. 2º Os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 13 da Lei 781/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 [...]

I - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

III - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

V - um representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER);

VI - três representantes da Câmara dos Dirigentes Logistas – CDL de São Domingos do Norte-ES;

VII - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Norte-ES;”

Art. 3º O art. 13 da Lei 781/2014 passa a vigorar acrescido dos incisos VIII, IX e X com a seguinte redação:

“Art. 13 [...]”

VIII - um representante da Associação dos Universitários de São Domingos do Norte - ES.”

IX - um representante do Movimento dos Pequenos Agricultores;

X - um representante de Associação, Fundação ou qualquer instituição de representatividade civil.”

Art. 4º O *caput* e o § 3º do art. 83 da Lei nº 781/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. Para o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos designados em regulamento e considerados efetivo ou potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente local, a SEMMA determinará a realização do EIA/RIMA, ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de Audiências Públicas, quando couber, nos termos deste código.

[...]

§ 3º A relação das atividades e empreendimentos sujeitos à elaboração do EIA/RIMA, designados em regulamento, será periodicamente revisada pela SEMMA, ouvido o COMDEMA, devendo incluir obrigatoriamente aquelas definidas na legislação estadual e federal pertinente.”

Art. 5º O *caput* do art. 84 da Lei nº 781/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84. O EIA/RIMA, além de observar os dispositivos deste código, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:”

Art. 6º O §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº 781/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 [...]”

§ 1º As atividades e empreendimentos de impacto ambiental local, designados em regulamento, que possuem licença ambiental expedidas por órgãos estaduais ou federais, anteriores à vigência desta lei, quando da expiração dos respectivos prazos de validade, deverão requerer a renovação da licença junto à SEMMA.

§ 2º Atividades e empreendimentos de impacto ambiental local designados em regulamento, que estejam em funcionamento sem a respectiva licença ambiental por terem sido dispensadas do licenciamento pelos órgãos estadual ou federal, deverão requerê-la junto a SEMMA no prazo de trinta dias após notificação.”

Art. 7º O art. 58 da Lei nº 781/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. O Cadastro Ambiental, parte integrante do Sistema Municipal de Informações e Cadastros Ambientais, será organizado e mantido pela SEMMA, incluindo as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores designados em regulamento, bem como as pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços de consultoria em meio ambiente, à elaboração de projetos e na fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle e a proteção ambiental.”

Art. 8º O § 2º do art. 59 da Lei nº 781/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. [...]”

§ 2º O Cadastro Ambiental constitui fase inicial e obrigatória do processo de licenciamento ambiental, devendo os proprietários dos empreendimentos interessados atualizá-lo por ocasião da renovação da respectiva licença.”

Art. 9º Os incisos I e IV do art. 153 da Lei nº 781/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 153. [...]”

I - fiscalização: é toda e qualquer ação de agente fiscal credenciado visando ao exame e verificação do atendimento às disposições contidas na legislação ambiental, neste código e nas normas dele

decorrentes;

[...]

IV - infração: é o ato ou omissão contrário à legislação ambiental, a este código e às normas deles decorrentes;”

Art. 10. O *caput* do art. 159 da Lei nº 781/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. A fiscalização e a aplicação de penalidades de que tratam este código dar-se-ão por meio de:”

Art. 11. O inciso II do art. 303 da Lei nº 781/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 303. [...]”

II - nos demais casos previstos neste código.”

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o anexo II da Lei nº 781/2014.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 07 de Novembro de 2014.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 84-2014

Publicação Nº 4307

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 7104/2014 de 03/10/2014.

Pregão presencial nº 84/2014 de 13/10/2014.

OBJETO – Registro de Preços para aquisição de materiais para o Laboratório Público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP86/2014 confirmo neste momento a empresa **HMB LABORVIX EIRELI – ME** como vencedora nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto à mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

HMB LABORVIX EIRELI – ME

Valor: R\$ 20.242,30 (Vinte mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 11 de novembro de 2014.

JOAO VITOR BONIZIOLI

Pregoeiro Oficial

922 DIVULGA RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 4319

PORTARIA Nº 922/2014**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2315/2014, de 07/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao biênio 2013/2015, realizado em MARÇO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 922/2014, DE 12/11/2014**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MARÇO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

| Nº | Servidora Avaliada | Cargo | Período Avaliado | Classe Atual | Percentual Obtido |
|----|--------------------------|------------------------------|----------------------------|--------------|-------------------|
| 01 | LUCILENA ULIANA BASSETTI | Operador de Micro-Computador | 27/03/2013 a 26/03/2014 | J | 100% |

923 DIVULGA RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO

Publicação Nº 4322

PORTARIA Nº 923/2014**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7353/2014, de 14/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Administração, referente ao biênio 2013/2015, realizado em AGOSTO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 923/2014, DE 12/11/2014

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Nº | Servidores Avaliados | Cargo | Período Avaliado | Classe Atual | Percentual Obtido |
|----|--------------------------|--------------------|----------------------------|--------------|-------------------|
| 01 | FRANCIELI DA ROCHA ÁVILA | Escriturário | 03/08/2013 a 02/08/2014 | C | 98,33% |
| 02 | JOSÉ CARLOS DE SOUZA | Guarda Patrimonial | 02/08/2013 a 01/08/2014 | K | 100% |

924 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE

Publicação Nº 4323

PORTARIA Nº 924/2014

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 4133/2014, de 12/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Estabilidade dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Planejamento, realizado no mês de ABRIL/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 924/2014 DE 12/11/2014**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – ABRIL/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

| Nº | Servidores Avaliados | Cargo | Período | Percentual Obtido | Classe atual |
|----|------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------|--------------|
| 01 | MARCIA MAÇÃO MIRANDA | Assistente Administrativo | 19/04/2013 a 18/04/2014 | 97,33% | A |
| 02 | PAULO ROBERTO VALENTIM | Agente de Trânsito | 27/04/2013 a 26/04/2014 | 98,33% | A |

925 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE

Publicação Nº 4324

PORTARIA Nº 925/2014**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 4122/2014, de 12/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Estabilidade da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento, realizado no mês de FEVEREIRO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 925/2014 DE 12/11/2014**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE – FEVEREIRO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

| Nº | Servidora Avaliada | Cargo | Período | Percentual Obtido | Classe atual |
|----|--------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------|--------------|
| 01 | ELIANI DOS SANTOS | Técnico Des. Sist.e Aplic. em Sig. | 01/02/2013 a 31/01/2014 | 100% | A |

926 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Publicação Nº 4332

PORTARIA Nº 926/2014 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3843/2014, de 03/06/2014, em que a servidora Pedrita Carvalho Passebon, solicita Adicional de Insalubridade,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade à servidora PEDRITA CARVALHO PASSEBON, Matrícula 4931, Enfermeiro(a) do PSF, Celetista, na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

927 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Publicação Nº 4334

PORTARIA Nº 927/2014 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2283/2014, de 07/04/2014, em que o servidor Vanderley Menegatti, solicita Adicional de Insalubridade,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor VANDERLEY MENEGATTI, Matrícula 4752, Operador de Máquinas, Contratado, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, correspondente ao índice de 20% (vinte por cento), conforme Art. 1º da Lei nº 1.576/2005 de 17 de novembro de 2005, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

928 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

Publicação Nº 4335

PORTARIA Nº 928/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7758/2014, de 30/10/2014, em que a servidora Roseane Barros de Mattos solicita Gratificação de Qualificação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ROSEANE BARROS DE MATTOS, Matrícula 3213, Gestora de Recursos Humanos, Carreira VII, Classe "D", nomeada pelo Decreto nº 500, de 08/07/2008, Gratificação de Qualificação, fazendo jus a perceber 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do cargo, a partir de 30 de outubro de 2014, em conformidade com os Artigos 161e 162 da lei nº 718/1991 de 16/12/1991, alterada pela Lei nº 2.393, de 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECRETO N.º 556/2014 - REGULAMENTA A LEI N.º 2.482-2014-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUNMPDEC

Publicação Nº 4343

DECRETO N.º 556, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

REGULAMENTA A LEI N.º 2.482, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto institui normas de operacionalização e atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil- FUNMPDEC do Município de _____, sediado neste município, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

Art. 2º Constituem recursos do FUNMPDEC:

I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;

III - os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

IV - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - os saldos apurados no exercício anterior;

VI - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis, doados à COMPDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;

VII - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;

VIII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;

IX - emendas parlamentares;

X - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§ 1º O saldo positivo do FUNMPDEC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º Os recursos do FUNMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, sediado no Município.

Art. 3º O FUNMPDEC será implementado em 2014 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 4º Compete ao Conselho Gestor do FUNMPDEC:

I - aplicar e desenvolver a política de prevenção, preparação, resposta e recuperação, no Município de _____;

II - aprovar planos de aplicação dos recursos do FUNMPDEC, em consonância com os interesses da coletividade, na forma prevista em Lei e neste Decreto;

III - prestar contas da aplicação dos recursos do FUNMPDEC, nos prazos e na forma da Legislação vigente;

IV - elaborar e submeter à aprovação do Secretário Municipal da Fazenda, a proposta orçamentárias do FUNMPDEC e a sua programação financeira;

V - coordenar, orientar e controlar a execução orçamentária do Fundo;

VI - organizar e manter atualizada coletâneas de Leis, Decretos e outros documentos do interesse do Fundo;

VII - desenvolver outras atividades relacionadas com a administração financeira do Fundo;

VIII - Resolver os casos omissos no presente regulamento.

Art. 5º O Conselho Gestor reunir-se-á, bimestralmente ou a qualquer tempo tantas vezes quantas necessárias, quando convocado pelo Presidente do Fundo.

§ 1º A convocação deverá sempre ser feita por escrito.

§ 2º O Conselho Gestor deliberará por maioria absoluta, mediante resoluções transcritas em Atas das respectivas reuniões.

Art. 6º Ao Presidente do Conselho Gestor, compete:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - fixar o calendário anual de reuniões e convocar os membros do Conselho;

III - autorizar despesas e prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo;

IV - representar o FUNMDEC em todos os atos jurídicos em que o mesmo for parte interessada.

Art. 7º Ao Vice-Presidente, compete:

I - substituir o Presidente nas reuniões por ocasião de sua ausência ou impedimento;

II - assessorar o Presidente em matérias de sua especialidade;

III - elaborar e executar os planos de aplicação do FUNMPDEC, aprovados pelo Conselho Gestor;

IV - prestar mensalmente as contas relativas às receitas e despesas do FUNMPDEC na forma da legislação vigente;

V - manter sob sua guarda, todos os documentos das receitas e despesas do Fundo.

Art. 8º Aos demais membros do Conselho, compete:

I - participar das reuniões do Conselho, mediante convocação;

II - discutir matéria atinente as ações de Proteção e Defesa Civil do Município de _____.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de _____, ____ de _____ de 2014.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 145/2014

Publicação Nº 4309

PORTARIA Nº. 145, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONCEDE ABONO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, a Servidora **ELENIRA PEREIRA DA SILVA**, lotada no Cargo de Auxiliar Legislativo, desta Egrégia Câmara Municipal, Abono de Falta ao Serviço nos dias 20 de novembro e 08 de dezembro de 2014, em conformidade com o artigo 142 §§ 1º, 2º e 3º da Lei 2.393/13, que altera - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRAZ MONFERDINI

Presidente

SEBASTIÃO JACOMO CELLERI

1º Secretário

PORTARIA Nº 146/2014

Publicação Nº 4310

**PORTARIA Nº. 146, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
CONCEDE ABONO**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, a Servidora **KARINA FLÁVIA LOVO**, lotada no Cargo de Secretário Geral, desta Egrégia Câmara Municipal, Abono de Falta ao Serviço nos dias 21 de novembro e 19 de dezembro de 2014, em conformidade com o artigo 142 §§ 1º, 2º e 3º da Lei 2.393/13, que altera - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**BRAZ MONFERDINI****Presidente**

SEBASTIÃO JACOMO CELLERI

1º Secretário**PORTARIA Nº 147/2014**

Publicação Nº 4311

**PORTARIA Nº 147, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
DESIGNA VEREADORES**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os Vereadores, **SEBASTIÃO JACOMO CELLERI, LEOMAR JACOBSEN EBERMANN E TIAGO DOS SANTOS**, para comigo participar do lançamento do projeto **CIDADE MAIS ACESSÍVEL**, promovido pelo Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo, no dia 19 de novembro de 2014, em Vitória/ES.

Art. 2º Fica responsável pela condução do veículo desta Câmara Municipal o Vereador Braz Monferdini.

Art. 3º Os Vereadores ao final do evento apresentará no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II – Relatório sucinto das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará na devolução dos valores recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**BRAZ MONFERDINI****Presidente**

SEBASTIÃO JACOMO CELLERI

1º Secretário**PORTARIA Nº 148/2014**

Publicação Nº 4312

PORTARIA Nº. 148, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**CONCEDE ABONO**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, ao Servidor **WANDERSON WILL**, lotado no Cargo de Guarda Municipal, desta Egrégia Câmara Municipal, Abono de Falta ao Serviço no dia 29 de novembro de 2014, em conformidade com o artigo 142 da Lei 718/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**BRAZ MONFERDINI****Presidente**

SEBASTIÃO JACOMO CELLERI

1º Secretário**PORTARIA Nº 149/2014**

Publicação Nº 4313

PORTARIA Nº. 149, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**CONCEDE ABONO**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, ao Servidor **RODRIGO ANTONIO MANOEL**, lotado no Cargo de Assistente de Informática, desta Egrégia Câmara Municipal, Abono de Falta ao Serviço no dia 08 de dezembro de 2014, em conformidade com o artigo 142 da Lei 718/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**BRAZ MONFERDINI****Presidente**

SEBASTIÃO JACOMO CELLERI

1º Secretário

São Roque do Canaã

PREFEITURA

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Publicação Nº 4296

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Compromissários: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARILÂNDIA ES.

Data da Rescisão: 12 de Novembro de 2014.

Processo Administrativo nº 002584/2014.

Marcos Geraldo Guerra

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0145/2014

Publicação Nº 4299

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA ME.

Objeto: o acréscimo, conforme permitido na Lei Federal 8.666/93 em seu artigo 65 §1º e previsto na cláusula primeira, parágrafo terceiro do contrato original, serviço de locação de 03 (três) veículos, tipo Hatch (Lote 01), durante o período de 30 (trinta) dias, necessários para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: de 28/10/2014 até 29/01/2015.

Valor: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde: 005.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.39.000 – OSTPJ – F-86, FR-1201.

Processo Administrativo: 0003425/2014.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132/2014

Publicação Nº 4300

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Objeto/ vigência: prorrogação do prazo vigencial do contrato celebrado sob o nº 132/2014 de 31 de Outubro de 2014 com término previsto para 22 de Dezembro de 2014.

Processo Administrativo: 0002747/2014.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

Publicação Nº 4301

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

LOCADOR: Amanda Calzi Roldi.

Objeto/Vigência: prorrogação do prazo vigencial do contrato de locação nº 018/2014 de 31 de Outubro de 2014 a 30 de Novembro de 2014.

Valor: R\$ 682,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – 003.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.36 – (F-017, FR-1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Processo Administrativo: 0003711/2013.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

Publicação Nº 4317

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de tela metálica losangular em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã-ES, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 25/11/2014.

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

RODRIGO NEGRELLI

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 058/2014

Publicação Nº 4326

PORTARIA Nº 058/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e

b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora **NAUZIRA BOZETTI FORZA**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 14 de outubro de 2014.

São Roque do Canaã – ES, 12 de Novembro de 2014.

SILVIO WASHINGTON LUCHI

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 2.432/2014

Publicação Nº 4329

DECRETO Nº 2.432/2014

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000726/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 90.440,80 (noventa mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---|--------------------------------------|--|----------|------------------|
| Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação | | | | |
| 0000135 | 006001.2712200092.031 33903000000 | Manutenção das Atividades da Sec.Tur., Cul, Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO | 10000000 | 496,00 |
| 0000151 | 007001.1545100101.011 44903000000 | Obras publicas e Infraestrutura MATERIAL DE CONSUMO | 16050000 | 89.944,80 |
| TOTAL : | | | | 90.440,80 |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 90.440,80 (noventa mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

ANULAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|----------------|--------------------------------------|--|----------|------------------|
| 0000011 | 003001.0412200031.004 44903900000 | Conservação e Adequação na Sede do Município OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10000000 | 200,00 |
| 0000015 | 003001.0412200042.004 33504100000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração CONTRIBUIÇÕES | 10000000 | 296,00 |
| 0000130 | 005001.1751200181.021 44906100000 | Implantação e Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 16050000 | 89.944,80 |
| TOTAL : | | | | 90.440,80 |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 12 novembro de 2014

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

MPE 301-2014

Publicação Nº 4297

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº301/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de impressora. O Edital oriundo do processo nº 58720/2014 SEPLAE, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 25/11/2014. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 25/11/2014.

Serra, 12 de novembro de 2014.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CP 015/2014

Publicação Nº 4302

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 015/2014

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe** processo nº 59.554/2014.

EMPRESAS INABILITADAS:

- 1 - Contek Engenharia S.A
- 2 - Serrabetume Engenharia Ltda.
- 3 - Andares Construção Civil Ltda.
- 4 - Atec Engenharia Ltda.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 - Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Ltda.
- 2 - Duto Engenharia Ltda.
- 3 - Pelicano Construções S.A.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Serra(ES), 12 de novembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2013

Publicação Nº 4306

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2013.

PROCESSO Nº 77.316/2014.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Líder Saneamento e Serviços Ltda.

Objeto: Acréscimo de 24,81% de quantitativos, no valor de

R\$875.099,85 (oitocentos e setenta e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 07/11/2014

AVISO CP 018/2014

Publicação Nº 4316

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº018/2014

O **Município da Serra**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2014**, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSARELA SOBRE O CÔRREGO NO BAITRRO PITANGA, neste Município. Processo nº 67.824/2014.

Os envelopes deverão ser entregues **na sessão pública que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2014 às 09h30min**, na sede da CPL/SEOB, sitio a Rua D. Pedro II, nº. 71, 2º Pavimento, Centro, Serra-ES.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, mediante apresentação de Pendrive e/ou CD-R no horário de 09h00min às 17h00min e no site: www.serra.es.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx27) 3291.5275.

Serra(ES), 12 de novembro de 2014.

JEFFERSON ZANDONADI

Presidente da CPL/SEOB

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CP 016/2014

Publicação Nº 4320

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 016/2014

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2014**, processo nº 64.132/2014.

A Comissão decidiu **INABILITAR**

todas as empresas participantes e conforme Art. 48, § 3º da Lei nº 8666/93 fixar prazo de 08(oito) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de nova documentação.

01 - CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

02 - CONTEK ENGENHARIA S.A.

03 - PELICANO CONSTRUÇÕES S.A.

04 - SERRABETUME ENGENHARIA LTDA.

05 - TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO MACHADO LTDA.

Serra(ES), 12 de novembro 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2013

Publicação Nº 4321

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013. PROCESSO Nº 43152/2013 – SESA.

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **LAPAES – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO LTDA**. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 192/2013 por mais 06 (seis) meses a partir 10/11/2014, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93**. Valor do presente Aditivo **R\$ 24.480,00** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

SESA/CPL

CONTRATO 262/2014

Publicação Nº 4325

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2014. (EMERGENCIAL) PROCESSO Nº 80.823/2014

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Marca Construtora e Serviços Ltda. **Objeto:** Execução de transporte e disposição final adequada dos resíduos da construção civil deste Município.

Vigência: 06(seis) meses.

Valor: R\$1.864.200,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:
09.01 - 15.452.0110.2.069
3.3.90.39.00

Data da assinatura: 10/11/2014.

Serra/ES, 12 de novembro de 2014.

RESUMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Publicação Nº 4336

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 624/09 - 8º ADITIVO
- CONTRATADO: VIBRA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) IRMÃ DULCE NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL TUBARÃO.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 066/13 - 13º ADITIVO
- CONTRATADO: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS – REGIONAL CIVIT.
- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.
- NOVO VALOR: R\$ 5.271.780,80.
- PROCESSO: 75.144/2014.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 182/2013

Publicação Nº 4337

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 182/2013 - SEMAS**Processo nº 60564/2014**

Partes: O Município da Serra e a Entidade não Governamental

“Associação Lar Semente do Amor” – Projeto na Onda do Futuro.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 182/2013 – SEMAS até o dia 31 de dezembro de 2014.

Vigência: a vigência do convênio supracitado passa a ser até 31 de dezembro de 2014.

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

CONVÊNIO Nº 138/2014

Publicação Nº 4338

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 138/2014

Partes: Convênio de Cooperação Técnica e Material que entre si celebram o Município da Serra e a Associação dos empresários da Serra - ASES.

Objeto: O presente convênio objetiva a colaboração técnica visando a realização de obras de reabilitação da Estrada de Queimados, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pelas partes que segue em anexo, fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência a partir da assinatura e término em dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da lei.

ATA 264/2014

Publicação Nº 4339

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**ATA Nº 210/2014****PROC. 8741/2014****MPE 196/2014****CONTRATADA:**

CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA R\$ 40.327,70 (quarenta mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 28 de outubro de 2014.

Vera Lúcia Baptista Castiglioni Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2014 PROCESSO Nº 76769/2014.

Partes: O Município da Serra e a **Empresa MEGA EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**. Objeto: contratação de empresa de prestação de serviços de sonorização propaganda volante carro em valor/hora para divulgação de eventos diversos. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. Valor total: Dotação Orçamentária:

04.122.0080.2.009/3.3.90.39.00.

Data de assinatura, 10 de novembro de 2014.

José Eduardo Faria de Azevedo

Coordenador de Governo